

872



E.

### TERCEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

Av.ª Defensores de Chaves, 31 - 1.ª esq.

Av.ª Duque de Ávila, 16 - 1.ª esq.

Telef. 01 313 96 00 / 9

#### A CARGO DA NOTÁRIA

Lic. MARIA DO CARMO ANTUNES DOS SANTOS

#### CERTIFICO:

- Que a fotocópia apensa, contendo doze folhas,  
foi extraída da escritura lavrada de folhas quarenta e cinco  
a folhas quarenta e duas, do livro número trinta e oito - A  
de escrituras diversas, deste Cartório, e vai conforme o respectivo original,  
bem como do documento complementar elaborado nos termos do número dois,  
do artigo sessenta e quatro, do Código do Notariado.

Lisboa, dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa  
e oito. duendes - dezasseis

O Ajudante, A Escriturária Superior

CONTA:	
Art.º 17.º, n.º 1 . . .	300\$00
» 17.º, n.º 2 . . .	<u>750\$ -</u>
Soma . . .	<u>1600 \$ -</u>
São: <u>mil e seiscentos</u>	
<u>essenta</u>	
Conferida e Reg. sob o n.º	<u>3776</u>

38-9  
41  
H

ASSOCIAÇÃO

No dia cinco de Abril de mil novecentos e noventa e um, no Terceiro Cartório Notarial de Lisboa, perante mim -Francisco Roldão Pinheiro, notário do Cartório, compareceram como outorgantes: \_\_\_\_\_

PRIMEIRA

MARIA VIEGAS PIMENTA REYNOLDS DE SOUSA, casada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, habitualmente residente na Rua Heliodoro Salgado, número 6-A, em Oeiras. \_\_\_\_\_

SEGUNDA

MARIA IVÓNIA FELIX MENDES DE FREITAS LEAL, casada, natural da freguesia de São Mamede, concelho de Évora, habitualmente residente na Avenida Infante Santo, nº. 63, 1º andar esquerdo, em Lisboa. \_\_\_\_\_

TERCEIRA

DINA MARIA CATARINO CANÇO DE PONTES LEÇA, casada, natural da freguesia da Graça, concelho de Lisboa, habitualmente residente na Rua José Adriano Silva, nº. 8, 5º andar esquerdo-frente, em Paço de Arcos, concelho de Oeiras. \_\_\_\_\_

QUARTA

HELOISA MARIA PEREIRA PERISTA, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Caldas da Rainha, habitualmente residente na Rua Gonçalves Ramos, lote um, rés-do-chão esquerdo, na Amadora. \_\_\_\_\_

Cartório - Alameda da Liberdade, 1.º andar, Lisboa, Lda-Ternar

Q 2

Verifiquei a identidade das outorgantes, a da primeira por conhecimento pessoal e a das restantes pelos bilhetes de identidade respectivamente números 1380849 de 22 de Junho de 1988, 2162037 de 14 de Outubro de 1987 e 4473258 de 18 de Novembro de 1988, todos do Centro de Identificação Civil e Criminal.

E DISSERAM:

Que pela presente escritura constituem uma associação com a denominação "ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA - ESTUDOS SOBRE AS MULHERES", com sede provisória na Avenida Infante Santo, número sessenta e três, primeiro andar esquerdo, em Lisboa, a qual se regerá pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado ao abrigo do número dois do artigo septuagésimo oitavo, do Código do Notariado, cujo conteúdo declaram conhecer perfeitamente, pelo que dispensam a sua leitura.

ASSIM O OUTORGARAM.

ARQUIVO: o mencionado documento complementar.

EXIBIRAM: O certificado de admissibilidade da denominação adoptada, emitido em seis de Fevereiro último pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Esta escritura foi lida às outorgantes e às mesmas explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todas.

Manoel António da Silva

Maria Kiepes Pinheiro Raposo de Sousa

Maria Maria Felix Mendes de Freitas

38-9  
42  
4  
W B

Dina Maria Celestina Gomes de Pontes Fea  
Helôisa Maria Pinheiro Pinista

o vício:  
ivamfij  
cont. regist. de obs. 01/4776

Helena Pereira  
D. Lopes  
Helena Pereira

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO AO ABRIGO DO NUMERO DOIS DO ARTIGO SETENTA E SEIS DO CODIGO DO NOTARIADO, QUE INTEGRA A ESCRITURA LAVRADA EM CINCO DE ABRIL DE MIL VVECENTOS E NOVENTA E UM, DE FOLHAS QUARENTA E UMA A QUARENTA E DUAS, DO LITRO DE NOTAS PARA ESCRITURAS DIVERSAS NUMERO TRINTA E DITO 16, DO TERCEIRO CANTONER NOTARIAL DE LISBOA.

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA - ESTUDOS SOBRE AS MULHERES \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ - Estatutos - \_\_\_\_\_

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO FINS, DURAÇÃO E SEDE \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Artigo 1 \_\_\_\_\_

É constituída uma Associação, de carácter científico, sem fins lucrativos, denominada "Associação Portuguesa - Estudos sobre as Mulheres". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 2 \_\_\_\_\_  
No exercício das suas actividades a Associação visa apoiar, promover e dinamizar os "Estudos sobre as Mulheres" em todas as áreas do saber. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 3 \_\_\_\_\_  
A Associação constitui-se por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 4 \_\_\_\_\_  
1. A sede provisória da Associação é em Lisboa, Avenida Infante Santo número sessenta e três, primeiro andar esquerdo, Lisboa. \_\_\_\_\_

2. A Direcção pode alterar esta sede e criar delegações em qualquer ponto do País, ouvida a Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

Q 5

CAPITULO II - DOS OBJECTIVOS

Artigo 5

A Associação tem por objectivos:

1. Apoiar, promover, dinamizar os Estudos sobre as Mulheres, em todas as áreas do saber.
2. No desenvolvimento destes, procurará:
  - a) facilitar os contactos entre os investigadores desta área e o acesso a bases de dados e centros de documentação existentes;
  - b) divulgar os resultados das investigações efectuadas e promover a sua rentabilização, quer a nível teórico, quer prático;
  - c) incrementar relações com organizações que prossigam fins semelhantes em outros países e organismos internacionais.

CAPITULO III - DAS(OS) ASSOCIADAS(OS)

Artigo 6

1. As(os) Associadas(os) podem ser activas(os) ou honorárias(os).
2. Podem ser Associadas(os) activas(os) - adiante designadas(os) Associadas(os) - todas as pessoas individuais ou colectivas que se identifiquem com os fins prosseguidos por esta Associação e desejem colaborar na realização dos mesmos.
3. Podem ser admitidas(os) como Associadas(os) honorárias(os) personalidades que pelo seu prestígio, ciência ou experiência tenham de algum modo contribuído para o desenvolvimento e divulgação dos Estudos sobre as Mulheres.

Maria Rosa  
7 leaf  
Hanes  
Mónica Pereira

Artigo 7

1. A qualidade de Associada(o) depende de aprovação pela Direcção de proposta apresentada por uma(um) Associada(o) no pleno gozo dos seus direitos estatutários.
2. Desta decisão pode recorrer qualquer Associada(o) para a Assembleia Geral imediatamente seguinte que delibera definitivamente por maioria simples das(os) Associadas(os) presentes.
3. A admissão de Associada(o) honorária(o) depende de aprovação pela Assembleia Geral de proposta apresentada por cinco Associadas(os) em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 8

- São direitos das(os) Associadas(os):
- a) participar nas iniciativas desenvolvidas pela Associação;
  - b) ter acesso regular à informação sobre as actividades ou programas desenvolvidos pela Associação;
  - c) votar nas Assembleias Gerais, bem como eleger ou ser eleitas(os) para os Corpos Sociais.

Artigo 9

- São direitos das(os) Associadas(os) honorárias(os):
- a) participar nas iniciativas desenvolvidas pela Associação;
  - b) ter acesso regular à informação sobre as actividades ou programas desenvolvidos pela Associação;
  - c) integrar o Conselho Científico.

Artigo 10

Al +

São deveres das(os) Associadas(os): \_\_\_\_\_

a) desenvolver esforços no sentido da realização dos fins estatutários; \_\_\_\_\_

b) proceder ao pagamento da jóia de admissão e quotas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 11 \_\_\_\_\_

É dever das(os) Associadas(os) honorárias(os) desenvolver esforços no sentido da realização dos fins estatutários. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 12 \_\_\_\_\_

A qualidade de Associada(o), quer activa(o) quer honorária(o) perde-se com fundamento em: \_\_\_\_\_

a) prática de actos lesivos dos interesses da Associação; \_\_\_\_\_

b) não pagamento de quotas por período superior a um ano; \_\_\_\_\_

c) desistência ou morte. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 13 \_\_\_\_\_

Constituem fundos da Associação: \_\_\_\_\_

a) as quotizações das(os) Associadas(os); \_\_\_\_\_

b) subsídios, legados ou outros donativos; \_\_\_\_\_

c) receitas provenientes das actividades desenvolvidas pela Associação. \_\_\_\_\_

CAPÍTULO IV - DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 14 \_\_\_\_\_

A Associação terá os seguintes órgãos: \_\_\_\_\_

- Assembleia Geral \_\_\_\_\_

- Direcção \_\_\_\_\_

- Conselho Fiscal \_\_\_\_\_



- Conselho Científico \_\_\_\_\_

Artigo 15 \_\_\_\_\_

1. Os membros dos Corpos Sociais são eleitos por um período de dois anos. \_\_\_\_\_
2. As(os) titulares daqueles órgãos poderão recandidatar-se e ser reeleitas(os) para um segundo mandato. \_\_\_\_\_
3. Ocorrendo substituição de alguma(um) titular, a(o) substituta(o) desempenhará as funções até ao final do mandato da(o) substituída(o). \_\_\_\_\_

Artigo 16 \_\_\_\_\_

1. A Assembleia Geral será constituída por todas(os) as(os) Associadas(os) activas(os) e honorárias(os) no pleno gozo dos seus direitos estatutários, não tendo estas(es) últimas(os) direito a voto, e será convocada por aviso postal expedido para cada associada(o) com a antecedência mínima de oito dias com menção do dia, hora e local de reunião e a respectiva ordem do dia. \_\_\_\_\_
2. Em caso de impedimento, qualquer Associada(o) poderá fazer-se representar por outra(o) para efeito de voto, nas Assembleias Gerais, por carta endereçada à(ao) Presidente da Mesa da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

Artigo 17 \_\_\_\_\_

1. É da competência da Assembleia Geral: \_\_\_\_\_
  - a) a eleição dos Corpos Sociais; \_\_\_\_\_
  - b) a aprovação do Plano Anual de Actividades proposto pela \_\_\_\_\_

Pg 3

Direcção; \_\_\_\_\_

c) a aprovação dos Relatórios e Contas da Direcção, dos pareceres do Conselho Fiscal e do Orçamento; \_\_\_\_\_

d) as alterações aos Estatutos, o que exige o voto favorável de três quartos do número de Associadas(os) presentes; \_\_\_\_\_

e) a deliberação sobre todos os assuntos de sua exclusiva responsabilidade; \_\_\_\_\_

f) a deliberação sobre a dissolução da Associação, o que exige o voto favorável de três quartos do número total de Associadas(os); \_\_\_\_\_

g) decidir sobre a admissão de Associadas(os) honorárias(os) nos termos do artigo sétimo, número três. \_\_\_\_\_

2. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos das(os) Associadas(os) presentes ou representadas(os). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 18 \_\_\_\_\_

Assembleia Geral reúne em sessão ordinária ou extraordinária. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 19 \_\_\_\_\_

As reuniões ordinárias da Assembleia Geral destinam-se a aprovar o Plano Anual de Actividades da Direcção, bem como o Relatório de Contas da Direcção e respectivo parecer do Conselho Fiscal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 20 \_\_\_\_\_

1. A Direcção pode convocar a Assembleia Geral sempre que o julgue necessário. \_\_\_\_\_

2. A Direcção deve convocar a Assembleia Geral sempre que tal seja requerido por pelo menos vinte e cinco por cento das(os) Associadas(os).

3. A destituição dos membros dos órgãos da Associação e as alterações aos Estatutos serão da competência da Assembleia Geral em reunião expressamente convocada para esses fins.

Artigo 21

1. A Assembleia Geral deverá considerar-se constituída em primeira convocação, no dia e hora marcados para a reunião desde que estejam presentes ou representadas(os) pelo menos metade das(os) Associadas(os), e meia hora depois, em segunda convocação, seja qual for o número de Associadas(os) presentes.

2. Sendo uma reunião extraordinária pedida por um grupo de Associadas(os), a Assembleia Geral só funcionará se estiver presente a maioria absoluta das(os) Associadas(os) que subscreveram o pedido, considerando-se de contrário terem desistido do pretendido.

Artigo 22

A(o) Presidente da Mesa da Assembleia Geral dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral, coadjuvada(o) por duas(dois) secretárias(os), havendo uma(um) Vice-Presidente que a(o) substituirá em caso de impedimento.

Artigo 23

Compete à Direcção a gestão e administração da Associação, competindo-lhe, designadamente:

Handwritten signature or initials in the top right corner.

- a) elaborar e propor o Plano Anual de Actividades, bem como o respectivo relatório; \_\_\_\_\_
- b) organizar e superintender nas actividades da Associação e nos serviços normais da mesma; \_\_\_\_\_
- c) executar as decisões da Assembleia Geral; \_\_\_\_\_
- d) estruturar a organização interna da Associação; \_\_\_\_\_
- e) desempenhar todas as outras funções consignadas na Lei nos Estatutos, e nos Regulamentos internos da Associação; \_\_\_\_\_
- f) representar a Associação em juízo e fora dele, através do(a) sua(seu) Presidente ou de um dos membros designados para o efeito; \_\_\_\_\_
- g) decidir da perda da qualidade de Associada(o) nos termos do artigo décimo segundo, alínea a) e alínea b). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 24 \_\_\_\_\_

A Direcção será formada por sete elementos, sendo uma(um) Presidente, duas(dois) Vice-Presidentes, uma(um) Tesoureira(o), duas(dois) Secretárias(os) e uma(um) Vogal. A Direcção deliberará por maioria absoluta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 25 \_\_\_\_\_

O Conselho Fiscal será formado por três elementos, sendo uma(um) Presidente, uma(um) Secretária(o) e uma(um) Relatora(or). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 26 \_\_\_\_\_

O Conselho Fiscal reúne obrigatoriamente para apreciar e emitir parecer sobre o Balanço e Contas da Direcção no primeiro trimestre da cada ano, e sempre que o entender necessário no \_\_\_\_\_

413

desempenho das suas funções. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 27 \_\_\_\_\_

1. O Conselho Científico é constituído por cinco Associadas(os), activas(os) ou honorárias(os) de reconhecida competência na área dos "Estudos sobre as Mulheres" e a convite da Direcção, cessando as suas funções aquando esta.

2. Pelo menos três elementos deste Conselho devem ser Associadas(os) activas(os). \_\_\_\_\_

3. Compete ao Conselho Científico: \_\_\_\_\_

a) dar parecer sobre o Plano Anual de Actividades elaborado pela Direcção; \_\_\_\_\_

b) pronunciar-se sobre os projectos específicos que lhe sejam submetidos; \_\_\_\_\_

c) propôr à Direcção a realização de projectos que considere de interesse; \_\_\_\_\_

d) avaliar os projectos e actividades desenvolvidos no âmbito do Plano Anual de Actividades. \_\_\_\_\_

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Artigo 28 \_\_\_\_\_

1. Até à realização de eleições, todas as deliberações que não sejam da competência da Assembleia Geral estarão a cargo de uma Comissão Instaladora constituída por sete Associadas(os) fundadoras(es). \_\_\_\_\_

2. A Comissão Instaladora deverá promover eleições num período máximo de seis meses, a partir da data da

P 13

constituição da Associação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Artigo 29  
\_\_\_\_\_

Em caso de dissolução da Associação, o respectivo património reverterá a favor de organizações com objectivos similares, conforme deliberação da Assembleia Geral extraordinária.

- Maria Viegas Pinato Reynolds & Souza
- Maria Irmã Felix Mendes de Freitas Leal
- Dina Maria Galvão Campos de Pontes Leça
- Heloísa Maria Pereira Anstz

g. uctru?  
João

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

## ALTERAÇÃO PARCIAL DE ESTATUTOS

\_\_\_ No dia trinta e um de Agosto de dois mil e sete, perante mim, Licenciada **Rute Carla Valente da Encarnação, Notária** com Cartório Notarial na Rua José Dias da Silva, lote A, r/c, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, compareceu como outorgante: \_\_\_

\_\_\_ **MARIA TERESA VALENTE PINTO**, NIF 131 303 325, solteira, maior, natural da freguesia de Mina, concelho de Amadora, residente na Rua Pedro Nunes, nº 4, 3º andar esquerdo, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, portadora do Bilhete de Identidade número 4881637, emitido em 09/09/1999 pelos SIC de Lisboa, \_\_\_

\_\_\_ **que outorga na qualidade de Presidente da Direcção e em representação da "ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA ESTUDOS SOBRE AS MULHERES"**, NIPC 502 914 513, com sede na Rua do Campo Alegre, 1.021, freguesia de Lordelo do Ouro, concelho do Porto, \_\_\_\_\_

\_\_\_ **qualidade e poderes** que verifiquei por pública forma da acta da assembleia geral realizada em vinte e um de Julho de dois mil e sete, donde consta a eleição dos corpos sociais, a tomada de posse dos corpos sociais eleitos e ainda a deliberação do presente acto - **documento que arquivo.** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **VERIFIQUEI** a identidade da outorgante pela exibição do Bilhete de Identidade atrás referido. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **E POR ELA FOI DITO, na sua invocada qualidade:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Que, pela presente escritura e em cumprimento da deliberação tomada na predita reunião da assembleia geral da Associação sua

fls. 2  
R

representada, de vinte e um de Julho de dois mil e sete e constante da acta número dezasseis, leva a efeito: \_\_\_\_\_

\_\_\_ a) a mudança da sede social para a Rua Pedro Nunes, número 4, 3º andar esquerdo, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira; e

\_\_\_ b) alteração da duração do mandato dos corpos sociais de dois para três anos, \_\_\_\_\_

\_\_\_ passando, em consequência, os artigos Quarto, número um e quinze, número um a ter a seguinte redacção: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Artigo 4º** \_\_\_\_\_

\_\_\_ 1. A sede social da Associação é na Rua Pedro Nunes, número 4, 3º andar esquerdo, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira. \_

\_\_\_ **Artigo 15º** \_\_\_\_\_

\_\_\_ 1. Os membros dos Corpos Sociais são eleitos por um período de três anos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **ASSIM O DISSE E OUTORGOU.** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **ARQUIVO:** pública forma da acta da reunião da assembleia geral, número dezasseis, realizada em vinte e um de Julho de dois mil e sete. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Esta escritura foi lida à outorgante e à mesma explicado o seu conteúdo. \_\_\_\_\_

\_\_\_ *Maia Moura Valente Brito* \_\_\_\_\_

**A NOTÁRIA,**

\_\_\_ *Rute Paula Valente da Encarnação* \_\_\_\_\_

Registo nº *1440/2007* \_\_\_\_\_

Imposto de selo pago e liquidado nesta data, no valor de 25,00



RUTE VALENTE  
NOTÁRIA

fls. 3  
R

Liv. 5-19

Fls. 29

euros da verba 15.1 da T.G.I.S..

## ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia quinze de Julho de dois mil e nove, no Cartório Notarial de Lisboa, sito na Rua da Prata, número duzentos e catorze, primeiro andar, perante mim, licenciado *Carlos Henrique Ribeiro Melon*, o respectivo Notário, compareceu como outorgante: \_\_\_\_\_

**Maria Teresa Valente Pinto**, natural da freguesia de Mina, concelho de Amadora, solteira, maior, com domicílio escolhido para o efeito na Sede da associação que ora representa, titular do bilhete de identidade número 4881637, emitido aos 9 de Setembro de 1999 pelos Serviços de Identificação Civil em Lisboa, a qual outorga na qualidade de Presidente, com poderes para o acto, em nome e representação da associação denominada "**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA - ESTUDOS SOBRE AS MULHERES**", sem fins lucrativos e tem a sua sede na Rua de Pedro Nunes, n.º 4, 3.º esquerdo, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, com o n.º de identificação de pessoa colectiva 502.914.513; *Qualidade e poderes* que verifiquei de acordo com decisão aprovada em Assembleia-Geral de 22 de Maio de 2009, registada no competente livro de actas sob o n.º 17, ponto 4 da Ordem de Trabalhos, da qual arquivo uma fotocópia certificada e ainda pelo meu conhecimento pessoal. \_\_\_\_\_

*Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do seu mencionado documento de identificação.* \_\_\_\_\_

**E PELA OUTORGANTE, NAQUELA QUALIDADE, FOI DITO:** \_\_\_\_\_

Que pela presente escritura e em conformidade com o deliberado naquela Acta supra referida, altera parcialmente os estatutos desta associação, somente quanto ao n.º 1 do artigo 5.º, o qual passa a ter a seguinte nova

redacção: \_\_\_\_\_

«Artigo 5.º

A Associação tem por objectivos: \_\_\_\_\_

1. *Apoiar, promover, dinamizar os Estudos sobre as Mulheres, em todas as áreas do saber no sentido de, designadamente, promover a igualdade de mulheres e homens.»* \_\_\_\_\_

ASSIM O DISSE E OUTORGOU. \_\_\_\_\_

Fiz à outorgante, em voz alta e na sua presença, a leitura e a explicação do conteúdo desta escritura. \_\_\_\_\_

- *Maia Luísa Antunes*

O Notário,

*Meião*

Pagou de Selo 25,00€ da verba 15.1 da TGIS *Meião*

Registado sob o número PA 2213 /2009 *Meião*

# CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA

*Carlos Henrique Ribeiro Melon*

Rua da Prata 214 - 1º  
1100-416 LISBOA



Telefs. 21 887 94 65 / 76  
Fax 21 887 94 66

*Notariado Português*

## CERTIFICA

- Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original, que contem DUA  
\_\_\_\_\_ folhas(s), as quais têm aposto o selo branco deste Cartório,  
estão todas numeradas e por mim rubricadas.

- Que foi extraída neste Cartório do testamento lavrado de folhas \_\_\_\_\_  
a folhas \_\_\_\_\_ do Livro de Notas para Testamentos Públicos e  
Escrituras de Revogação de Testamentos Números \_\_\_\_\_

- Que foi extraída neste Cartório da escritura lavrada de folhas Quarenta e  
cinco a folhas Quarenta e cinco do Livro de Notas  
para escrituras diversas número Noventa e Duas.

- Que foi extraída do documento arquivado sob o número \_\_\_\_\_  
a folhas \_\_\_\_\_ do maço respeitante aos documentos  
arquivados a pedido das partes, do ano de \_\_\_\_\_.

- Que foi extraída do documento arquivado como parte integrante da escritura lavrada a folhas  
\_\_\_\_\_ do respectivo Livro de Notas número \_\_\_\_\_

- Que foi extraída do documento arquivado sob o número \_\_\_\_\_  
a folhas \_\_\_\_\_ do maço respeitante a procurações  
lavradas nos termos do artigo cento e dezasseis do Código do Notariado, do ano de \_\_\_\_\_  
Cartório Notarial de Lisboa, aos Quinze de Julho de dois mil e dois.

Ricardo Martins  
no uso da delegação conferida nos termos  
do Artigo 8º - número 3 do Decreto-Lei 26/2004 de 4 de Fevereiro.  
O Notário.

Conferida e registada sob o n.º 21223/2008

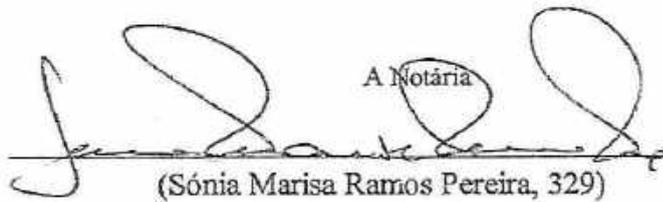


## CARTÓRIO NOTARIAL DE SÓNIA PEREIRA

Rua João Machado, nº 100, 1º dto  
3000 - 226 Coimbra  
Telf: 239 822 390 /Fax: 239 828 234  
E-mail: cartorio.soniapereira@gmail.com

Certifico que a presente fotocópia com valor de certidão composta por **DUAS** páginas, numeradas e rubricadas, está conforme o original da escritura de **ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS** lavrada de folhas **TRINTA E NOVE** a folhas **TRINTA E NOVE** do livro de notas para escrituras diversas número **OITENTA E TRÊS- A**, deste Cartório Notarial. \_\_\_\_\_

Coimbra, trinta de março de dois mil e quinze. \_\_\_\_\_

  
A Notária  
(Sónia Marisa Ramos Pereira, 329)

Conta registada sob o número: 893/2015 

Foi emitido fatura/recibo 



## ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

No dia trinta de março de dois mil e quinze, no Cartório Notarial sito à Rua João Machado, nº 100, 1º direito, em Coimbra, a meu cargo, perante mim, Licenciada, Sónia Marisa Ramos Pereira, respetiva notária, compareceu como outorgante: \_\_\_\_\_

Virgínia do Carmo Ferreira, casada, natural da freguesia de Sé, concelho de Évora, residente habitualmente na Rua Infanta D. Maria, n.º446, 7º direito, união das freguesias de Coimbra (Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu), concelho de Coimbra, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, em representação da associação denominada «ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA- ESTUDOS SOBRE AS MULHERES», NIPC: 502.914.513, com sede na Rua Pedro Nunes, n.º4, 3.º esquerdo, freguesia e concelho de Vila Franca de Xira, qualidade e poderes que verifiquei pela ata número vinte e três da Assembleia Geral reunida em vinte e seis de março de dois mil e catorze e ata número vinte e um da Direção reunida em seis de fevereiro de dois mil e quinze de que se ARQUIVAM públicas formas. \_\_\_\_\_

Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do cartão de cidadão número 02319461 8ZZ1 válido até 12.10.2016. \_\_\_\_\_

E disse que pela presente escritura e dando cumprimento ao deliberado na dita assembleia geral de vinte e seis de março de dois mil e catorze, altera parcialmente os estatutos da dita associação, mas tão somente quanto ao artigo 4.º, o qual passará a ter a seguinte nova redação: \_\_\_\_\_

Artigo 4.º \_\_\_\_\_

1. A sede Social da Associação é no Centro Maria Alzira Lemos – Casa das Associações, Parque Infantil do Alvito, Estrada do Alvito, freguesia de Ajuda, concelho de Lisboa, (CP-1300-054 Lisboa). \_\_\_\_\_

Assim outorgou. \_\_\_\_\_

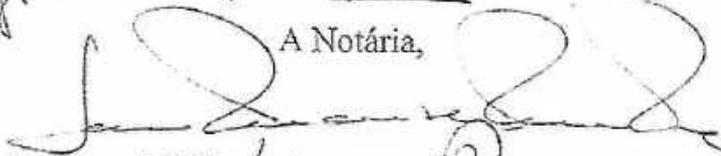
ARQUIVO: \_\_\_\_\_

Certificado de Admissibilidade de firma ou denominação para alteração de entidade já constituída com o código de acesso 4878-5508-6684, consultado nesta data e válido até 25.05.2015. \_\_\_\_\_

Lida e explicado o seu conteúdo. \_\_\_\_\_

• *Virginia* \_\_\_\_\_

A Notária,



Conta registada sob o nº 893 / 2015 SII